



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 21.154.174/0001-89 – End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – CEP.: 39.665-000

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 583/2018**

“DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÃO DO  
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E PONTO  
FACULTATIVO.”

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** que neste ano de 2018, o dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público - recairá num domingo;

**Considerando** que o dia 02 de novembro - Dia de Finados - recairá numa sexta-feira;

**Considerando** a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 21.154.174/0001-89 – End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – CEP.: 39.665-000

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Dia do Servidor Público será comemorado neste ano, excepcionalmente, no dia 01 de novembro, quinta-feira, data em que não haverá expediente na Administração direta e autárquica Municipal.

**Art. 2º** O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços relativos à Secretaria de Educação, que em razão do seu calendário letivo, terá expediente funcionando em horário normal, excetua-se, ainda, os serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 30 de outubro de 2018.

---

**NIVALDO MORAES SANTANA**

Prefeito Municipal